



2ª Câmara

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM. Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julgam-se legal o ato concessivo e correto o cálculo de proventos elaborado pela origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-00440/2021

1. PROCESSO TC Nº: 06803/20

2. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA

2.1. – APOSENTANDO(A):

2.1.1.- NOME: RITA DO SOCORRO HILÁRIO DA SILVA

2.1.2.- QUALIFICAÇÃO: Agente Conunitário de Saúde, matrícula nº **3151**, lotada na Secretaria de Saúde.

2.2. – DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 12.02.2020 (fls.59)

2.3. – DATA DA PUBLICAÇÃO: Boletim Oficial: 01 a 29.02.20

2.4. – AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do IPSEM

3.RELATÓRIO DA AUDITORIA: Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, entendendo corretos os dados de tempo de serviço e o cálculo de proventos feito pela origem.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



4.PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, **Rita do Socorro Hilário da Silva** matrícula Nº **3151** tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Publique-se e registre-se.

TCE-Sessão Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 06 de abril de 2021

Lscl

Assinado 16 de Abril de 2021 às 16:57



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Abril de 2021 às 15:21



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 20 de Abril de 2021 às 09:25



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO